



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Indicação nº 093/2025

Autor: Vereador Paulo Carlos da Silva

Assunto: Solicitação de manutenções em estradas na zona rural

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de que seja determinada ao setor competente da Patrulha Rural a realização de manutenções com patrolamento e cascalhamento: - Na estrada principal que dá acesso à região do Rio Romildo, e No carreador de acesso à propriedade do senhor Paulo Oliveira, localizada na mesma região.

Justificativa: A estrada que atende à região do Rio Romildo e a diversos produtores rurais encontra-se em condições precárias, apresentando buracos, valetas e pedras soltas, o que dificulta o tráfego seguro e adequado de veículos, especialmente em períodos de chuva. Tais condições comprometem o transporte pecuário e o deslocamento dos moradores.

Além disso, conforme solicitado pelo senhor Paulo Oliveira, o carreador que dá acesso à sua propriedade também necessita de melhorias, sendo esta uma via de uso contínuo e de importância para a atividade rural local.

Cabe ressaltar que, conforme dispõe o artigo 9º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, é competência de o Município promover a conservação das estradas municipais, o que justifica a presente solicitação.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento desta indicação com a devida celeridade por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade à população rural.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva



Indicação nº 093/2025

Autor: Vereador Paulo Carlos da Silva

Assunto: Solicitação de manutenções em estradas na zona rural

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de que seja determinada ao setor competente da Patrulha Rural a realização de manutenções com patrolamento e cascalhamento: - Na estrada principal que dá acesso à região do Rio Romildo, e No carreador de acesso à propriedade do senhor Paulo Oliveira, localizada na mesma região.

Justificativa: A estrada que atende à região do Rio Romildo e a diversos produtores rurais encontra-se em condições precárias, apresentando buracos, valetas e pedras soltas, o que dificulta o tráfego seguro e adequado de veículos, especialmente em períodos de chuva. Tais condições comprometem o transporte pecuário e o deslocamento dos moradores.

Além disso, conforme solicitado pelo senhor Paulo Oliveira, o carreador que dá acesso à sua propriedade também necessita de melhorias, sendo esta uma via de uso contínuo e de importância para a atividade rural local.

Cabe ressaltar que, conforme dispõe o artigo 9º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, é competência de o Município promover a conservação das estradas municipais, o que justifica a presente solicitação.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento desta indicação com a devida celeridade por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade à população rural.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva